



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

## LEI MUNICIPAL N.º 330/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

*Atribui denominação à Rua Projetada 43, na sede do Município de São José do Divino-PI.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua José Marques da Silva, a Rua projetada 43, no bairro Pau D'Arco, saindo da Rua José Pereira de Carvalho, no sentido sul/norte, até a Rua Professora Vanda, na sede do Município de São José do Divino.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 11 dias de junho de 2024.

**FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA  
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.go  
v.br, c=BR  
Dados: 2024.06.11 10:01:11 -03'00'

**-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-**



ID: 0D9758016ABD4

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 019/2024, Processo Administrativo nº 056/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de telhas e tijolos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI e suas Secretarias

## Resumo

| Fornecedor                                                                                             | Estimado    | Homologado        | Diferença                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|------------------------------------------|
| ANGELITA DA SILVA SOUSA ALENCAR - ME - 20.693.435/0001-76<br>cadastr@silva@gmail.com - (86) 99409-7241 | 0,00        | 176.000,00        | -176.000,00<br>Sem Variação ( 0,00%)     |
| <b>Totais</b>                                                                                          | <b>0,00</b> | <b>176.000,00</b> | <b>-176.000,00</b><br>Previdido ( 0,00%) |

## Detalhes

Ricardo de Moura Melo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

|                                                                                 |                      |                                                |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|----------|-----------|
| Fornecedor: ANGELITA DA SILVA SOUSA ALENCAR - ME - CPF/CNPJ: 20.693.435/0001-76 |                      |                                                |          |           |
| Lote 1                                                                          |                      | Data/Hora da Homologação - 06/06/2024 09:53:51 |          |           |
| Telhas e Tijolos                                                                |                      |                                                |          |           |
| Descrição Item                                                                  | Quantidade           | Medida                                         | Unitário | Sub Total |
| TELHA CANAL                                                                     | 50,00                | MIL                                            | 1.250,00 | 62.500,00 |
| Marca: MAFRENSE                                                                 | Fabricante: MAFRENSE | Modelo:                                        |          |           |
| TELHA COLONIAL                                                                  | 20,00                | MIL                                            | 1.400,00 | 28.000,00 |
| Marca: MAFRENSE                                                                 | Fabricante: MAFRENSE | Modelo:                                        |          |           |
| TIJOLO                                                                          | 50,00                | MIL                                            | 1.250,00 | 62.500,00 |
| Marca: MAFRENSE                                                                 | Fabricante: MAFRENSE | Modelo:                                        |          |           |
| BANDINHA                                                                        | 2.000,00             | UND                                            | 1,25     | 2.500,00  |
| Marca: MAFRENSE                                                                 | Fabricante: MAFRENSE | Modelo:                                        |          |           |
| TELHA FIBROCIMENTO                                                              | 500,00               | UND                                            | 41,00    | 20.500,00 |
| Marca: ETERNIT                                                                  | Fabricante: ETERNIT  | Modelo:                                        |          |           |

Demerval Lobão, 06 de Junho de 2024.

Licita :: Prefeitura Municipal de Demerval Lobão - Secretaria Municipal de Administração

Página 1 de 2

ID: E97E2F9764F94



## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Administrativo:** 071/2024

**Ref.:** Processo Administrativo nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TELHAS E TIJOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI E SUAS SECRETARIAS

**Contratante:** Município de Demerval Lobão - PI

**Contratado:** ANGELITA DA SILVA SOUSA ALENCAR - ME, CNPJ Nº 20.693.435/0001-76

**Valor Global:** R\$ 176.000,00

**Fonte de Recursos:** Próprios e outros

**Data da assinatura:** 07 de junho de 2024.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

GOVERNO MUNICIPAL  
**DEMERVAL LOBÃO**  
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO  
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO: CENTRO  
CEP.: 64390-000  
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: ABAA843A406B4



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 330/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Atribui denominação à Rua Projetada 43, na sede do Município de São José do Divino-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua José Marques da Silva, a Rua projetada 43, no bairro Pau D'Arco, saindo da Rua José Pereira de Carvalho, no sentido sul/norte, até a Rua Professora Vanda, na sede do Município de São José do Divino.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 11 dias de junho de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA  
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2024.06.11 10:01:11 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000

CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918

E-mail: [prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br) Site: [www.saojosedodivino.pi.gov.br](http://www.saojosedodivino.pi.gov.br)

ID: F450CD4788234



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 331/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Fisioterapia **Victória Alana de Sousa Carvalho** do município de São José do Divino - PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada o Centro de Fisioterapia localizado na Avenida Manoel Divino, bairro Centro, do município de São José do Divino - PI, "**Centro de Fisioterapia Victória Alana de Sousa Carvalho**".

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 11 dias de junho de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA  
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL,  
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br,  
c=BR  
Dados: 2024.06.11 10:02:51 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000

CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918

E-mail: [prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br) Site: [www.saojosedodivino.pi.gov.br](http://www.saojosedodivino.pi.gov.br)